

LEI Nº 427 DE 03 DE AGOSTO DE 1961.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao servidor Antônio Caetano, acometido há tempos de grave enfermidade, o auxílio de sete mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 7.500,00)~~

~~**Art. 2º** O pagamento do auxílio será efetuado mediante apresentação dos comprovantes de despesas de hospital, médico e remédios, dispendidos pelo servidor com o tratamento de sua moléstia.~~

~~**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 03 de agosto de 1961.

EUCLYDES JACCOUD JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.